



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**ESTUDANTES QUE ATINGIRAM PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR EM 2021.3**  
**(Retificada em 19/05/2022)**

Conforme Resolução CONSUNI nº 18/2018, art. 4º, inciso II, as/os estudantes listadas/os abaixo terão suas matrículas canceladas de ofício por atingirem o tempo máximo de permanência para integralização curricular e não terem solicitado dilatação de prazo para conclusão de curso, ou, por terem seu processo de dilatação de prazo indeferido.

**Estudantes com pendência patrimonial deverão entrar em contato com o Setor de Apoio Acadêmico o mais breve possível para se informarem sobre o procedimento de devolução.**

**Campus Jorge Amado**

Nº matrícula	Nome	Curso	Turno
2016008685	ANTHONY ROBERTO OLIVEIRA MARQUES	BI CIÊNCIAS	Noturno
201500595	ELVIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	BI CIÊNCIAS	Noturno
201500320	TACIO DIAS VIEIRA	LI LINGUAGENS	Noturno

**Campus Paulo Freire**

Nº matrícula	Nome	Curso	Turno
201500635	VANESSA SOUTO DE OLIVEIRA	BI SAÚDE	Noturno
201501425	NAIARA NASCIMENTO LOPES	LI MATEMÁTICA	Noturno

## Campus Sosígenes Costa

Nº matrícula	Nome	Curso	Turno
201400526	PATRIC SAN MELGACO PEREIRA	BI ARTES	Vespertino
201402250	THAIS LIVRAMENTO DOS SANTOS	BI CIÊNCIAS	Noturno
201500942	NATIARA PROESCHOLDT LITTIG*	LI MATEMÁTICA	Noturno
201500062	ROMILSON DE JESUS SANTOS*	LI MATEMÁTICA	Noturno

\*Estudantes com processo de dilatação de prazo em análise pelo colegiado de curso, podendo ter o cancelamento de matrícula realizado caso o processo seja indeferido.

Itabuna-BA, 01 de abril de 2022